

XXII CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, **AVISA**, nos termos dos artigos 45, 46 e seguintes da referida Lei, do artigo 129, § 3º, da Constituição da República, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, e do Regulamento do Concurso de Ingresso, aprovado pela Resolução nº 002/2006/CSMP do Conselho Superior do Ministério Público, que se encontram abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de outubro de 2006, as inscrições para o XXII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 24 cargos de Promotor de Justiça Substituto e dos que vagarem até 2 anos de sua homologação. Dos referidos cargos, dez por cento ficam reservados às pessoas portadoras de deficiência, observando-se o disposto nos artigos 13, 41, 42 e 43 do mencionado Regulamento.

I - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA CARREIRA

1. São requisitos para o ingresso na carreira:

- a) ser brasileiro e contar com 23 anos de idade, no mínimo, e 45 anos, no máximo, na data do encerramento da inscrição preliminar;
- b) ter concluído o Curso de Bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida;
- c) estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) ter idoneidade moral atestada por dois membros do Ministério Público, sem prejuízo das investigações a cargo da Comissão de Concurso;
- f) não registrar antecedentes criminais, mediante certidão expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e da Justiça Federal em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos, bem como não possuir punições por falta grave no exercício da profissão, cargo ou função;
- g) contar, até a data do encerramento da inscrição definitiva, com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de atividade jurídica; e
- h) gozar de boa saúde física e mental.

1.2. Os requisitos das alíneas “a” e “b” deste item serão comprovados por ocasião da inscrição preliminar, e os das “c” a “g” deste item serão comprovados pelos candidatos quando da inscrição definitiva.

1.3. Considera-se atividade jurídica aquela desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito e exercida por ocupante de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, nos quais prepondere a interpretação e aplicação de normas jurídicas.

1.4. Serão admitidos, no cômputo do período de atividade jurídica, os cursos de pós-graduação na área jurídica realizados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados, de natureza pública, fundacional ou associativa, reconhecidos pelas respectivas instituições, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.

II - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2. As inscrições preliminares serão recebidas no prazo de trinta dias, contados da publicação deste Aviso no Diário da Justiça, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, CEP 79.031-907, Campo Grande (MS), das 8 às 11 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

2.1. O pedido de inscrição preliminar será dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, conforme modelo constante do anexo deste Aviso, assinado pelo candidato ou procurador habilitado com poderes específicos, devendo ser entregue no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Secretaria da Comissão de Concurso, ou, ainda, pelo Serviço de Encomenda Expressa (SEDEX) ou Aviso de Recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mediante declaração, sob as penas da lei, e apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovante da nacionalidade brasileira e de contar com 23 anos de idade, no mínimo, e 45 anos, no máximo, na data do encerramento da inscrição preliminar;
- b) diploma de bacharel em Direito expedido por faculdade oficial ou reconhecida;
- c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser recolhida em favor do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS), mediante depósito no Banco do Brasil, Agência nº 2576-3, Conta-Corrente nº 50.120-4, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que, em nenhuma hipótese, será restituída;
- d) duas fotografias iguais, recentes e coloridas, tamanho 3x4;
- e) endereço atual, endereço para correspondência e números de telefone para contato;
- f) declaração, no requerimento, de que está em pleno gozo dos direitos civis e políticos, que não possui títulos protestados, que não consta como réu em ação de despejo por falta de pagamento, execução de qualquer natureza, nem é titular de empresa falida ou concordatária, de não ter sofrido penalidade grave no exercício da advocacia ou serviço público e que não está indiciado em inquérito policial, administrativo ou disciplinar, ou processado criminalmente, ou condenado por crime ou contravenção penal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, além de esclarecimentos pertinentes na hipótese de ocorrer qualquer uma das situações enunciadas.

2.1.1. O pedido de inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das normas e condições do certame (Resolução nº 002/2006/CSMP, de 5.10.2006, que se encontra publicada no Diário da Justiça nº 1.367, de 9.10.2006, página 122, e na home page do Ministério Público).

2.1.2. A prova da nacionalidade brasileira deverá ser feita por fotocópia ou reprodução semelhante autenticada da cédula de identidade civil fornecida por órgão oficial, não se aceitando outro documento não integrado ao sistema de identificação civil centralizado.

2.1.3. O título de bacharel em Direito será comprovado com a apresentação de fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, ou de Certidão ou Atestado de colação do respectivo grau, com a prova de estarem sendo providenciadas a expedição e o registro do Diploma correspondente.

2.1.4. O não-cumprimento das exigências estabelecidas neste Aviso, no prazo, modo e forma estabelecidos, importará no indeferimento do pedido de inscrição, com total insubsistência dos atos até então praticados ou em qualquer fase do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à omissão ou falsa declaração, sujeitando-se, também, a demissão durante os dois primeiros anos de exercício efetivo do cargo.

2.1.5. Os candidatos portadores de deficiência, para se beneficiarem da reserva de que cuida o caput do artigo 13 da Resolução nº 002/2006/CSMP, devem comprovar, mediante atestado médico, no ato da inscrição, a natureza e o grau de deficiência que apresentam, bem como indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas.

2.1.6. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações do item anterior,

o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não-portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

III - DAS PROVAS PREAMBULAR E ESCRITAS

3. As provas preambular e escritas obedecerão ao calendário abaixo, admitida eventual alteração, divulgada com a necessária antecedência:

Prova Preambular: Dia 10 de dezembro de 2006.

Provas Escritas: Dias 22 a 26 de janeiro de 2007.

3.1. O local e o horário das provas serão divulgados por meio de aviso publicado no Diário da Justiça do Estado e na home page do Ministério Público na Internet.

IV - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

4. Os candidatos aprovados nas provas escritas que alcançarem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das disciplinas estarão aptos a requerer, no prazo de dez dias, a inscrição definitiva, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão e apresentação dos documentos especificados no artigo 25 da Resolução nº 002/2006/CSMP.

V - DA PUBLICIDADE

5. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Aviso, que será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e duas vezes, por extrato, em jornal diário de ampla circulação da Capital, e, ainda, na íntegra, na home page do Ministério Público na Internet e encaminhado aos Ministérios Públicos de outros Estados, bem assim a instituições afins para divulgação.

Campo Grande, 10 de outubro de 2006.

Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Concurso

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público:

(nome completo)

_____,

(estado civil)

(profissão)

portador(a) da carteira de identidade RG nº _____,

SSP/ _____,

CPF nº _____, filho de

e de _____, nascido em
_____/_____/_____,
na cidade de _____, Estado de
_____,
residente na _____, nº _____, apto.
_____,
Bairro _____, cidade
_____,
CEP _____, Estado _____, telefone (DDD)
_____,
Endereço profissional na Rua _____, nº _____,
Bairro
_____, cidade _____, CEP
_____, Estado _____
telefone _____,

formado pela Faculdade _____, tendo
colado grau em ____/____/_____, vem, respeitosamente, requerer a Vossa
Excelência a sua inscrição no XXII Concurso Público de Ingresso na Carreira do
Ministério Público, seguindo anexa a documentação exigida e declarando que conhece e
aceita as normas e condições do certame, constantes da Resolução nº 002/2006/CSMP
do Conselho Superior do Ministério Público, publicada no D.J. nº 1.367, de 9 de outubro
de 2006.

Declara, outrossim, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que está em pleno gozo
dos direitos civis e políticos, que não possui títulos protestados, que não consta como réu
em ação de despejo por falta de pagamento, execução de qualquer natureza, nem é
titular de empresa falida ou concordatária, não sofreu penalidade grave no exercício da
advocacia ou serviço público e que não está indiciado em inquérito policial, administrativo
ou disciplinar, ou processado criminalmente ou condenado por crime ou contravenção
penal (constar e prestar os esclarecimentos pertinentes na hipótese de ocorrer qualquer
uma das situações enunciadas).

Termos em que
P. Deferimento.

(Data e assinatura do candidato)

SOMENTE PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Declara, por fim, ser portador de deficiência, conforme atestado médico anexo (o atestado
deve especificar a natureza e o grau de deficiência).

Indicar, se necessário, o tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas:

(Data e assinatura do candidato)